

LEI ° 4674/2013.
 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.211 – Aquisição de equipamentos p/ divisão de Agricultura e Pecuária” no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0402 – Administração Pública Municipal, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.211 descrição: – Aquisição de equipamentos p/divisão de Agricultura e Pecuária				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 06/2013	
[] Atividade	[] Em andamento	[x]Temporária	Término previsto: 12/2013	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.09 descrição: Secretaria Munic. De Agricultura e Pecuária				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta 2013	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016
Aquisição de equipamento p/ divisão de Agricultura e Pecuária	R\$16.100,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	RS 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Pública Municipal
Ação: 1.211 – Aquisição de equipamentos p/ divisão de Agricultura e Pecuária
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 16.100 (Dezesesseis mil e cem reais)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*” no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 2013


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Luiz Alberto Duarte Julidori
-Secretário Municipal de
Obras e Desenv.Urbano-